

Fundo Garantidor BNDES-Sebrae

FGBS

CNPJ: 54.923.630/0001-67

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO
DO EXERCÍCIO DE 2025

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL



FUNDO GARANTIDOR

BNDES-SEBRAE

CNPJ: 54.923.630/0001-67

(FGBS)

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2025
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Prestação de Contas Anual do FG BNDES-SEBRAE – Exercício de 2025
BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – BNDES

PRESIDENTE

Aloizio Mercadante Oliva

DIRETORES

Alexandre Correa Abreu

Helena Tenório Veiga de Almeida

José Luis Pinho Leite Gordon

Luciana Aparecida da Costa

Luiz Augusto Fraga Navarro de Britto Filho

Maria Fernanda Ramos Coelho

Nelson Henrique Barbosa Filho

Tereza Helena Gabrielli Barreto Campello

Walter Baère de Araújo Filho

ÁREA DE OPERAÇÕES E CANAIS DIGITAIS – ADIG

DEPARTAMENTO DE PRODUTOS DE GARANTIA PARA ACESSO A CRÉDITO – DEPOG

SUPERINTENDENTE

Marcelo Porteiro Cardoso

CHEFE DE DEPARTAMENTO

Luciano Quinto Lanz

GERENTE

Rodrigo Melo e Silva de Oliveira e Cruz

LISTA DE ABREVIações E SIGLAS

AGE – Assembleia Geral Extraordinária

AGO – Assembleia Geral Ordinária

BCB – Banco Central do Brasil

BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social

CDI – Certificado de Depósito Interbancário

CDN – Conselho Deliberativo Nacional do SEBRAE

CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica

ECG – Encargo por Concessão de Garantia

FG – fundo garantidor

FGBS – Fundo Garantidor BNDES-Sebrae

FGI – Fundo Garantidor para Investimentos

FGI Peac – Fundo Garantidor para Investimentos – Programa Emergencial de Acesso a Crédito

FGPC – Fundo de Garantia para a Promoção da Competitividade

LFT – Letra Financeira do Tesouro

LTN – Letra do Tesouro Nacional

MEI – Microempreendedor Individual

MPE – Micro e Pequenas Empresas

MPME – Micro, Pequenas e Médias Empresas

PIB – Produto Interno Bruto

PL – Patrimônio Líquido

Sebrae – Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas

Selic – Sistema Especial de Liquidação e Custódia

SFN – Sistema Financeiro Nacional

LISTA DE FIGURAS

FIGURA 1. MAPA DAS OPERAÇÕES CONTRATADAS COM GARANTIA POR MUNICÍPIO BRASILEIRO EM 2025	21
--	----

LISTA DE GRÁFICOS

GRÁFICO 1. PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE OPERAÇÕES CONTRATADAS EM 2025, POR CLASSIFICAÇÃO DE RISCO.....	22
GRÁFICO 2. PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE OPERAÇÕES CONTRATADAS EM 2025, POR PORTE DE TOMADOR.....	23
GRÁFICO 3. PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE OPERAÇÕES CONTRATADAS EM 2025, POR REGIÃO	24
GRÁFICO 4. PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE OPERAÇÕES CONTRATADAS EM 2025, POR SETOR	25

LISTA DE TABELAS

TABELA 1. VALOR PATRIMONIAL E RENTABILIDADE DA COTA	15
TABELA 2. COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA DE RENDA FIXA.....	17
TABELA 3. RENTABILIDADE DA CARTEIRA	17
TABELA 4. OPERAÇÕES POR CLASSIFICAÇÃO DE RISCO.....	21
TABELA 5. OPERAÇÕES POR PORTE DO TOMADOR	22
TABELA 6. OPERAÇÕES POR PRAZO	23
TABELA 7. OPERAÇÕES POR REGIÃO.....	23
TABELA 8. OPERAÇÕES POR SETOR	24
TABELA 9. RECEITA COM ECG.....	28
TABELA 10. REMUNERAÇÃO DO ADMINISTRADOR EM 2025 (R\$)	30

LISTA DE QUADROS

QUADRO 1. CIRCULARES SOBRE O FG BNDES-Sebrae	9
--	---

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	8
2. AÇÕES DO ADMINISTRADOR	10
2.1 MEDIDAS DE GESTÃO E FOMENTO AO NEGÓCIO DE GARANTIAS	10
2.2 NORMATIZAÇÃO	10
2.3 CONVOCAÇÕES DE ASSEMBLEIA DE COTISTAS	13
3. ESTRUTURA PATRIMONIAL	15
3.1 Posições Patrimoniais	15
3.2 Estrutura de capital	15
3.3 Valor patrimonial e rentabilidade da cota	15
4. CARTEIRA DE INVESTIMENTOS	16
4.1 INTRODUÇÃO	16
4.2 ATIVOS DE RENDA FIXA NA CARTEIRA DO FGBS	16
4.2.1 Composição da carteira e operações realizadas	16
4.2.2 Conjuntura econômica em 2025	17
4.2.3 Perspectivas para 2026	18
5. OPERAÇÕES COM GARANTIA DO BNDES FGBS EM 2025	20
5.1 INTRODUÇÃO	20
5.2 ANÁLISE DO SEGMENTO EM 2025	25
5.3 PERSPECTIVAS PARA A CONCESSÃO DE GARANTIAS EM 2026	27
6. RECEITAS E DESPESAS DO FGBS	28
6.1 RECEITAS	28
6.1.1 Receita com encargos por concessão de garantias	28
6.1.2 Receitas financeiras e da carteira de títulos e valores mobiliários	28
6.2 DESPESAS	29
6.2.1 Despesas com fornecedores	29
6.2.2 Despesas com tributos	30
6.2.3 Despesas com a remuneração do administrador	30
7. HONRAS	31
8. RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS	32

9. EVENTOS SUBSEQUENTES	33
10. RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES DO FGBS.....	34
11. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS DO FGBS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E NOTAS EXPLICATIVAS.....	38
REFERÊNCIAS	55
ANEXO I	
OPERAÇÕES EFETUADAS NA CARTEIRA DE RENDA FIXA (FGBS).....	56

1.

INTRODUÇÃO

O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) administra fundos garantidores voltados à promoção do acesso a crédito desde 1997, com sua primeira experiência ocorrendo por meio do Fundo de Garantia para a Promoção da Competitividade (FGPC), sucedida pelo Fundo Garantidor para Investimentos (FGI) a partir de 2009.

O Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae), fundado em 1990, é um serviço social autônomo, que tem como objetivo fomentar o desenvolvimento sustentável, a competitividade e o aperfeiçoamento técnico dos pequenos negócios, empreendimentos cujo faturamento bruto anual é de até R\$ 4,8 milhões, conforme Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 (Brasil, 2006).

Como parte de sua estratégia para ampliar o acesso ao crédito para esse segmento, o Sebrae criou, em 1995, o Fundo de Aval da Micro e Pequena Empresa (Fampe) e, em 2022, o Fampe Inovacred.

Com o intuito de aproveitar a *expertise* do BNDES e do Sebrae na administração de fundos garantidores, as duas instituições resolveram estruturar um novo fundo para ampliar o acesso ao crédito para os microempreendedores individuais, as microempresas e empresas de pequeno porte, intitulado Fundo Garantidor BNDES-Sebrae (FGBS).

A constituição do fundo ocorreu após aprovação do Conselho Deliberativo Nacional do Sebrae (CDN), nos termos da Resolução CDN 404/2022, de 30 de junho de 2022, e da Decisão 038/2024-BNDES da Diretoria do BNDES, nos termos da Lei 12.087/2009 (Brasil, 2009).

O fundo, administrado pelo BNDES, tem natureza privada e patrimônio próprio, segregado dos patrimônios dos cotistas e do administrador.

Os dois cotistas, Sebrae e BNDES, aprovaram o aporte no FGBS de recursos no valor de até R\$ 625 milhões, mediante a celebração de Contrato de Subscrição de Cotas. A subscrição inicial pelos cotistas do FGBS, no valor de R\$ 125 milhões, foi realizada em novembro de 2024.

O estatuto do fundo prevê aportes em cotas Classe “A” pelo Sebrae e pelo BNDES, mantida a participação no patrimônio do fundo na proporção de 80% para o Sebrae e 20% para o BNDES.

Ao longo do ano de 2025, foram subscritos mais R\$ 500 milhões.

O FGBS foi desenhado como um instrumento de garantia complementar, que atua por meio do compartilhamento de risco com agentes financeiros em operações de crédito a micro e pequenas empresas, não isentando o tomador do crédito de suas obrigações, utilizando o conceito de limitação das perdas cobertas pelo fundo na carteira garantida (*stop loss*) e de pagamento da cobertura *on first demand*, além de apresentar práticas claras e adequadas à realidade do mercado para a recuperação de créditos pelos agentes.

Dessa forma, o FGBS possibilita a ampliação do acesso ao crédito, permitindo o aumento do emprego e da renda para microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte apoiados com suporte técnico e capilaridade do Sebrae.

Pode-se destacar algumas das características da garantia oferecida pelo Fundo:

- Cobertura apenas do valor principal (não inclui atualização monetária). O percentual passível de cobertura será definido pelo agente financeiro, podendo variar entre 10% e 80% do valor financiado.
- *Stop loss* (índice de cobertura de inadimplência) variável por tipo de tomador do crédito: 10% para microempreendedores individuais e equiparados, 8% para microempresas e 7% para empresas de pequeno porte.

Assim, a utilização do fundo busca o aumento do acesso ao crédito por parte das MPE, com maior inclusão financeira, mas, ainda assim, por meio de operações viáveis, em um sistema financeiro saudável e sustentável.

Este documento consiste no relatório anual da Administração do FGBS referente ao exercício de 2025.

Além desta introdução, o relatório contém outras seções, enumeradas de 2 a 10. A seção 2 descreve as ações do administrador. A seção 3 apresenta a estrutura patrimonial do fundo. A seção 4 analisa a carteira de investimentos, e a 5 detalha as operações contratadas com a garantia do FGBS. A seção 6 fornece informações sobre as receitas e despesas do fundo ao longo do ano. A seção 7 traz dados sobre pagamentos de honras. A seção 8 aborda a recuperação de créditos em operações honradas. A seção 9 informa os eventos subsequentes relevantes ocorridos entre a data-base deste relatório (31 de dezembro de 2025) e a data de fechamento de sua edição (24 de abril de 2026). Por fim, as seções 10 e 11 trazem o Relatório dos auditores independentes sobre as Demonstrações Financeiras Consolidadas do FGBS e Notas Explicativas.

2.

AÇÕES DO ADMINISTRADOR

2.1 MEDIDAS DE GESTÃO E FOMENTO AO NEGÓCIO DE GARANTIAS

Em 3 de fevereiro de 2025, foi publicada a Circular SUP/ADIG 08/2025-BNDES, responsável por divulgar os anexos ao Regulamento de Operações para outorga de garantia no âmbito do FG BNDES-Sebrae (BNDES, 2025). Os anexos incluem: a lista de produtos, linhas e programas passíveis de outorga de garantia pelo FG BNDES-Sebrae, os procedimentos operacionais do fundo garantidor, o formulário de adesão ao FG BNDES-Sebrae, o termo de adesão ao FG BNDES-Sebrae, os procedimentos de auditoria externa a serem executados sobre a carteira garantida do FG BNDES-Sebrae e os prazos das operações e encargo por concessão de garantia.

Para o lançamento do FG BNDES-Sebrae, promoveu-se uma série de encontros com agentes financeiros que já utilizam os fundos garantidores atualmente operacionalizados pelo BNDES com a participação do Sebrae.

Em 20 de fevereiro de 2025, foram convidadas mais de quarenta instituições financeiras para um *webinar* de divulgação do FG BNDES-Sebrae. Nesse *webinar*, apresentou-se o fundo garantidor, bem como o programa Crédito Assistido e Orientado, implementado pelo Sebrae, que faz parte das soluções de suporte e acompanhamento dos tomadores de crédito cujas operações tenham outorga de garantia do FG BNDES-Sebrae.

Com base em *feedbacks* colhidos junto às instituições financeiras na fase inicial de operação do FG BNDES-Sebrae, e no intuito de uniformizar procedimentos e melhores práticas já adotadas em outros fundos garantidores geridos pelo BNDES, outras circulares foram emitidas ao longo do ano, conforme evidenciado no Quadro 1.

2.2 NORMATIZAÇÃO

O Quadro 1 lista as circulares emitidas pelo administrador do fundo ao longo do ano de 2025.

Quadro 1. Circulares sobre o FG BNDES-Sebrae

Circular nº	Data de emissão	Assunto	Descrição
ADIG 08/2025	03.02.2025	Publicação dos anexos do Regulamento de Operações do FG BNDES-Sebrae	Comunica aos agentes financeiros os anexos do Regulamento de Operações para outorga de garantia no âmbito do FG BNDES-Sebrae.
ADIG 28/2025 ¹	04.04.2025	Comunica aos agentes financeiros alterações no Regulamento de Operações para outorga de garantia no âmbito do FG BNDES-Sebrae	Comunica aos agentes financeiros a seguinte alteração no art. 18 do Regulamento de Operações do FG BNDES-Sebrae: • Os limites máximos das operações por tomador de crédito, independente do porte e finalidade da operação, passa a ser R\$ 500 mil por instituição financeira habilitada no fundo.
ADIG 45/2025 ²	30.05.2025	Alterações do Anexo I (Lista de produtos, linhas e programas passíveis de outorga de garantia) do Regulamento de Operações do FG BNDES-Sebrae.	Comunica aos agentes financeiros alterações do Anexo I (Lista de produtos, linhas e programas passíveis de outorga de garantia) do Regulamento de Operações do FG BNDES-Sebrae para: • Inclusão da vedação para operações com recursos do Sistema BNDES que sejam indexadas à Taxa Fixa BNDES em Dólar (TFBD); • Inclusões (diversas) na modalidade Repasse.
ADIG 95/2025 ³	16.09.2025	Alterações do Anexo I (Lista de produtos, linhas e programas passíveis de outorga de garantia) do Regulamento de Operações do FG BNDES-Sebrae.	Comunica aos agentes financeiros alterações do Anexo I (Lista de produtos, linhas e programas passíveis de outorga de garantia) do Regulamento de Operações do FG BNDES-Sebrae para: • Na modalidade Repasse: - Inclusão das vedações para operações que contenham uma das características especificadas no referido item do anexo. - Inclusão das linhas de financiamento do produto BNDES Exim: Pré-embarque e Pré-embarque Empresa Âncora. - Inclusão do programa BNDES Brasil Soberano Crédito Emergencial Automático. • Na modalidade Crédito Livre: inclusão das vedações, para outorga de garantia pelo FG BNDES-Sebrae, em operações contratadas com recursos não originados do Sistema BNDES, conforme especificações no referido item do anexo.
ADIG 99/2025 ⁴	24.09.2025	Comunica aos agentes financeiros alterações no Regulamento de Operações para outorga de garantia no âmbito do FG BNDES-Sebrae	Comunica aos agentes financeiros as seguintes alterações no Regulamento de Operações do FG BNDES-Sebrae: • alteração no parágrafo único do art. 18, do valor máximo de exposição do FG BNDES-Sebrae a um mesmo conglomerado financeiro e estabelecimento de critérios de segregação por tamanho de carteira de crédito, risco e períodos por conjuntos de agentes financeiros; • exclusão no art. 2º, dos §§ 5º e 6º, referentes aos limites de volume total de valor garantido para agentes financeiros não credenciados no sistema BNDES e Sociedades de Crédito Direto (SCD); • inclusão, no parágrafo único do art. 21, da verificação do Cadin, como requisito alternativo para a formalização de

¹ Revogada pela Circular SUP/ADIG nº 100/2025.

² Revogada pela Circular SUP/ADIG nº 95/2025.

³ Revoga a Circular SUP/ADIG nº 045/2025-BNDES, de 30.05.2025.

⁴ Revoga a Circular SUP/ADIG nº 028/2025-BNDES, de 04.04.2025. Revogada pela Circular SUP/ADIG nº 125/2025.

			<p>operações do FG BNDES-SEBRAE, alinhando-se às práticas adotadas pelo BNDES nas operações indiretas automáticas geridas pela ADIG para formalização de operações com MEI, micro e pequenas empresas;</p> <ul style="list-style-type: none"> • alteração no inc. I do § 1º do art. 24, dos prazos para envio das solicitações de outorga de garantia, equiparando ao praticado no FGI Peac e no FGI Tradicional (uniformização de processos); • alteração da cláusula-padrão relacionada ao sigilo bancário, a ser inserida nos instrumentos de formalização de operações contratadas no âmbito do FG BNDES-Sebrae, no art. 20; e • ajuste do inc. XII do art. 47, com menção indevida a “programa”, e a exclusão do inc. XVIII do mesmo artigo, relativo à declaração de responsabilidade, referente a obrigações dos agentes financeiros, que não são aplicáveis ao fundo, em razão de este ser regido pela Lei 12.087/2009; <p>Comunica ainda que o Anexo XII do Regulamento de Operações do Fundo Garantidor BNDES-Sebrae, que apresentará os critérios mencionados no primeiro item acima, será oportunamente divulgado por meio de circular.</p>
ADIG 100/2025 ⁵	24.09.2025	Alteração do Anexo II do Regulamento do FG BNDES-Sebrae.	<p>Comunica aos agentes financeiros a alteração do Anexo II (Procedimentos operacionais do Fundo Garantidor BNDES-Sebrae), em seu item 4.1, que estabelecia como referência de prazo para envio da solicitação de outorga de garantia a data de contratação do crédito, passando, agora, a regra a ser tratada no próprio corpo do regulamento (art. 24), sendo a referência a data de liberação de crédito</p>
ADIG 101/2025 ⁶	24.09.2025	Alteração do Anexo XIII do Regulamento do FG BNDES-Sebrae	<p>Comunica aos agentes financeiros a alteração do Anexo XIII (Prazos das operações e encargo por concessão de garantia) para supressão da exigência de carência mínima para as operações com outorga de garantia do FGBS.</p>
ADIG 124/2025 ⁷	19.11.2025	Comunica aos agentes financeiros alterações no Estatuto do Fundo Garantidor BNDES-Sebrae	<p>Comunica aos agentes financeiros as seguintes alterações no Estatuto do FG BNDES-Sebrae:</p> <ul style="list-style-type: none"> • alteração no inc. I do art. 13, incluindo a necessidade de apreciação das demonstrações contábeis e financeiras e do Relatório de Administração do FG BNDES-Sebrae na AGO; • alteração no § 4º do art. 15, admitindo a manifestação de voto do cotista por escrito, desde que recebida pelo administrador antes do início da assembleia; • alteração do art. 24 para adequação à Resolução CMN 4.966/2021, com inclusão da hipótese do percentual de perda esperada de até 10%, mantendo a possibilidade e a compatibilidade com a classificação, conforme a Resolução CMN 2.682/1999; • alteração no art. 32, relacionado à constituição de garantias mínimas aceitas nas operações de crédito com outorga de garantia do FG BNDES-Sebrae; • alteração no § 4º do art. 33, limitando a exposição do FG BNDES-Sebrae a um mesmo conglomerado financeiro a oito vezes o patrimônio líquido do FG BNDES-Sebrae, observados os mecanismos de mitigação de risco fixados pelo administrador;

⁵ Revoga o Anexo II ao Regulamento do FG BNDES-SEBRAE presente na Circular SUP/ADIG nº 08/2025-BNDES, de 03.02.2025.

⁶ Revoga o Anexo XIII ao Regulamento do FG BNDES-SEBRAE presente na Circular SUP/ADIG nº 08/2025-BNDES, de 03.02.2025.

⁷ Revoga a Circular SUP/ADIG nº 111/2024-BNDES, de 05.12.2024.

			<ul style="list-style-type: none"> • inclusão do § 5º no art. 33, prevendo que o valor máximo de exposição do FG BNDES-Sebrae a um mesmo conglomerado financeiro poderá ser segregado em conjuntos de agentes financeiros, de acordo com o tamanho de sua carteira de crédito, risco e períodos, nos termos do Regulamento do FG BNDES-Sebrae e seus anexos; • alteração no art. 34, estabelecendo como limite máximo o valor de R\$ 700 mil para o somatório dos valores do crédito em operações objeto de garantia do FG BNDES-Sebrae para cada tomador de crédito, por agente financeiro; • alteração do <i>caput</i> e do art. 51, § 2º, para inclusão de parêntesis na fórmula do ECG reforçando a compreensão da metodologia de cálculo; e • alteração do art. 52, com exclusão da tabela de fator K do estatuto, passando a ser divulgada por circular, de forma a permitir ajustes nos prazos de contratação e no fator K para cada período.
ADIG 125/2025 ⁸	19.11.2025	Comunica aos agentes financeiros alterações no Regulamento de Operações para outorga de garantia no âmbito do FG BNDES-Sebrae	<p>Comunica aos agentes financeiros as seguintes alterações no Regulamento de Operações do FG BNDES-Sebrae:</p> <ul style="list-style-type: none"> • alteração no § 1º do art. 16, suprimindo a obrigatoriedade da prestação de garantia por terceiros, exclusivamente nas operações com empresários individuais e microempreendedores individuais; • alteração, no art. 18, dos valores máximos de empréstimo/financiamento nas operações com outorga de garantia do FGBS para R\$ 700 mil.
ADIG 126/2025	19.11.2025	Comunica aos agentes financeiros a publicação do Anexo XII ao Regulamento de Operações para outorga de garantia no âmbito do FG BNDES-Sebrae	Comunica aos agentes financeiros a publicação do Anexo XII do Regulamento de Operações do FG BNDES-Sebrae com os limites e os valores máximos de exposição a agentes financeiros e conglomerados financeiros.

Fonte: Elaboração própria.

2.3 CONVOCAÇÕES DE ASSEMBLEIA DE COTISTAS

No dia 14 de novembro de 2025, foram realizadas duas Assembleias Gerais:

1. Ordinária, para aprovação das demonstrações contábeis e financeiras do FG BNDES-Sebrae, e do Relatório da Administração, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024; e
2. Extraordinária, deliberando sobre alterações no estatuto, as quais culminaram na comunicação pela Circular SUP/ADIG 124/2025-BNDES, evidenciada no Quadro 1.

As alterações propostas refletem alterações decorrentes de alteração na normatização do Conselho monetário Nacional e melhorias operacionais, como a, adequação dos limites

⁸ Revoga a Circular SUP/ADIG nº 099/2025-BNDES, de 24.09.2025.

operacionais ao capital do fundo e às necessidades de tomadores e agentes financeiros, mantendo níveis compatíveis de risco.

Apesar do art. 13 do Estatuto do FGBS prever que a Assembleia Geral de Cotistas deverá se reunir ordinariamente em um dos seis meses após o encerramento do exercício, os cotistas pactuaram a postergação da realização da assembleia para novembro de 2025, não havendo, dessa forma, qualquer descumprimento do regramento estatutário.

3.

ESTRUTURA PATRIMONIAL

3.1 POSIÇÕES PATRIMONIAIS

Em 31 de dezembro de 2025, o patrimônio líquido (PL) do fundo era de R\$ 676 milhões.

No encerramento de 2025, a estrutura de capital do FGBS era composta pela participação do Sebrae como cotista majoritário, com 80% das cotas (apenas classe "A"), seguida pelo BNDES, com participação de 20% (apenas cotas classe "A").

3.2 ESTRUTURA DE CAPITAL

Na data-base deste relatório, o valor total integralizado em cotas no FGBS era de R\$ 625 milhões, diante das integralizações de capital, pelo Sebrae e pelo BNDES, de R\$ 500 milhões em 2025, e de R\$ 125 milhões em 2024, conforme descrito na seção introdutória.

3.3 VALOR PATRIMONIAL E RENTABILIDADE DA COTA

Em conformidade com o que determina o estatuto do FGBS, a Tabela 1 apresenta o valor patrimonial da cota e as rentabilidades apuradas em 31 de dezembro de 2025 e nos fechamentos dos semestres anteriores.

Tabela 1. Valor patrimonial e rentabilidade da cota

Período	Valor da cota no fechamento (R\$)	Rentabilidade no período (%)
2025	1,15466158	13,85
1S/25	1,07365348	5,86
2024	1,01419432	1,42 ⁹

Fonte: Elaboração própria.

⁹ No exercício de 2024, as cotas classe "A", do patrimônio do FGBS se valorizaram em 1,42%, conforme Tabela 1. No entanto, é importante destacar que o menor rendimento se dá pelo fato de os aportes iniciais terem ocorrido apenas no mês de novembro de 2024.

4.

CARTEIRA DE INVESTIMENTOS

4.1 INTRODUÇÃO

A política de investimentos do FG BNDES-Sebrae, definida em seu estatuto, visa um equilíbrio entre rentabilidade, segurança e liquidez. A gestão dos ativos do patrimônio do fundo, apesar de ter como objetivo primordial sua preservação, a fim de que os compromissos com garantias prestadas possam ser honrados, busca superar o *benchmark* de 103% da Selic, seguindo política de investimentos definidos pelos cotistas.

O patrimônio do FG BNDES-Sebrae poderá ser aplicado da seguinte maneira:

- até 100% em títulos públicos federais, cotas de fundos de investimentos de renda fixa e cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento de renda fixa;
- até 100% em operações compromissadas, tendo por lastro títulos e valores mobiliários públicos ou privados, admitidos pela regulação do Banco Central do Brasil (BCB).

4.2 ATIVOS DE RENDA FIXA NA CARTEIRA DO FGBS

4.2.1 Composição da carteira e operações realizadas

O Fundo Exclusivo de Investimento em Renda Fixa, CAIXA FG BNDES SEBRAE FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA RESPONSABILIDADE LIMITADA (CI CAIXA FG BNDES SEBRAE RF RL), é o instrumento de aplicação dos recursos disponíveis no caixa do FGBS. Esse fundo de renda fixa é gerido pela CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A (Caixa Asset) e dispõe de regulamento próprio, adequado ao que determina a política de investimentos do FGBS.

A Tabela 2 apresenta a composição da carteira de renda fixa do fundo em 31 de dezembro de 2025, a qual somava R\$ 800,2 milhões. O rendimento apurado no ano de 14,30% corresponde a 99,93% do CDI.

Tabela 2. Composição da carteira de renda fixa

Detalhes	PL% fundo
Títulos públicos	61,52%
Operações compromissadas	38,47%
Valores a pagar	0,01%

Fonte: Elaboração própria.

A Tabela 3 apresenta a rentabilidade apurada no exercício de 2025 em relação ao *benchmark* do FGBS.

Tabela 3. Rentabilidade da carteira

Data	Retorno	Cumprimento do <i>benchmark</i>
31.12.2025	14,30	97,02%

Fonte: Elaboração própria.

4.2.2 Conjuntura econômica em 2025

Em 2025, o crescimento global mostrou uma resiliência acima do esperado, embora o nível de incerteza global tenha se mantido em patamar mais elevado do que o usual, talvez atrelado às pressões ligadas às questões geopolíticas.

Em especial, nos EUA a atividade surpreendeu para cima, a despeito de toda a volatilidade ao longo do ano de 2025 causada pelo tema relacionado às tarifas e ao novo modelo de condução da política econômica promovida pelo governo que tomou posse.

O FED cortou os juros em 2025 levando a taxa para 3,50/3,75. No ano anterior, 2024, os juros iniciaram no intervalo 5,25% - 5,50%, e encerraram entre 4,25% - 4,50%.

Em relação à economia brasileira, destacamos a inflação que surpreendeu para baixo ao longo do ano, e encerrou em 4,26%, contra 4,83% em 2024, dentro da banda superior da meta (4,5%), porém ainda em nível acima do objetivo que é 3%.

Vale destacar que a apreciação da moeda brasileira em 2025, somada a uma taxa Selic que permaneceu em território contracionista ao longo do ano passado, explicam boa parte dessa surpresa baixista.

O Real valorizou de maneira importante, sobretudo beneficiado por um movimento de desvalorização do dólar global. O PIB apresentou alta de 2,3% em 2025.

E por fim, após encerrar o ciclo de alta de juros no primeiro semestre em 15%, o BCB manteve a taxa parada, com um discurso conservador e comunicado informando a estratégia de manter esse nível de SELIC por tempo “bastante prolongado”.

No que tange aos ativos do FGBS, o atual *benchmark* (superior à taxa Selic), impõe ao administrador o mandato de buscar superar a taxa de juros da economia, estratégia que gera volatilidade, ou seja, risco de subperformance e de não atingimento da rentabilidade esperada. A carteira do fundo, administrada pela Caixa Econômica Federal em fundo exclusivo, está composta majoritariamente por LFTs, em posições pós fixadas, e em operações compromissadas lastreadas em LTN's. Posição alinhada com a política de investimentos do fundo, o principal risco não está no instrumento, mas no ambiente fiscal de médio prazo, que pode afetar a economia como um todo. Ainda assim, mesmo em cenários adversos, a LFT tende a ser o último ativo a sofrer perdas relativas, funcionando como âncora de estabilidade, com baixo risco de variação.

4.2.3 Perspectivas para 2026

A atividade econômica nos EUA deverá crescer ao redor de 2,2%, acima do potencial e surpreendendo para cima no curto prazo, com crescimento não homogêneo: investimentos ligados ao tema de inteligência artificial deverão seguir impactando os dados positivamente, assim como o impulso fiscal voltará a campo positivo com o programa de benefícios tributários aprovado no ano anterior.

Já em relação ao consumo, os indicadores de curto prazo apontam para uma dinâmica de crescimento para as camadas mais ricas enquanto as famílias de mais baixa renda apresentam crescimento dos gastos com menor ímpeto. Por fim, é possível que as eleições de meio de mandato (*midterms elections*) levem à implementação de programas que estimulem a atividade econômica.

Neste ambiente de maior crescimento e inflação que deverá se mostrar acima da meta ao longo deste ano (sobretudo com maior pressão altista no primeiro trimestre), avaliamos que o espaço para cortes adicionais por parte do FED é limitado, assim projetamos apenas uma redução de 25bps no segundo trimestre.

Em relação ao Brasil, o aperto monetário seguiu impactando a atividade econômica doméstica que mostrou perda de ímpeto ao final de 2025. Entretanto, esperamos que o crescimento econômico siga relativamente resiliente ao longo deste ano, impulsionado pelo agronegócio e também devido ao crescimento positivo do consumo das famílias projetado em 2026.

Além disso, como suporte à atividade econômica, o impulso fiscal projetado voltará a campo positivo, e a isenção do imposto de renda para as faixas de renda que possuem maior propensão marginal a consumir também será um vetor de crescimento do consumo.

No que tange à carteira de ativos, acreditamos que o mercado de renda fixa deve permanecer influenciado pela manutenção das taxas de juros em patamares elevados por período prolongado, favorecendo estratégias conservadoras. Nesse contexto, os títulos públicos indexados à taxa Selic, em especial as LFTs, mantêm uma relação risco-retorno atrativa, contribuindo para a preservação de capital e para a estabilidade da carteira. Não se antecipa, no momento, deterioração relevante dos fundamentos que impactam esse segmento do mercado, tampouco movimentos estruturais que indiquem alteração significativa no perfil de risco desses ativos.

5.

OPERAÇÕES COM GARANTIA DO BNDES FGBS EM 2025

5.1 INTRODUÇÃO

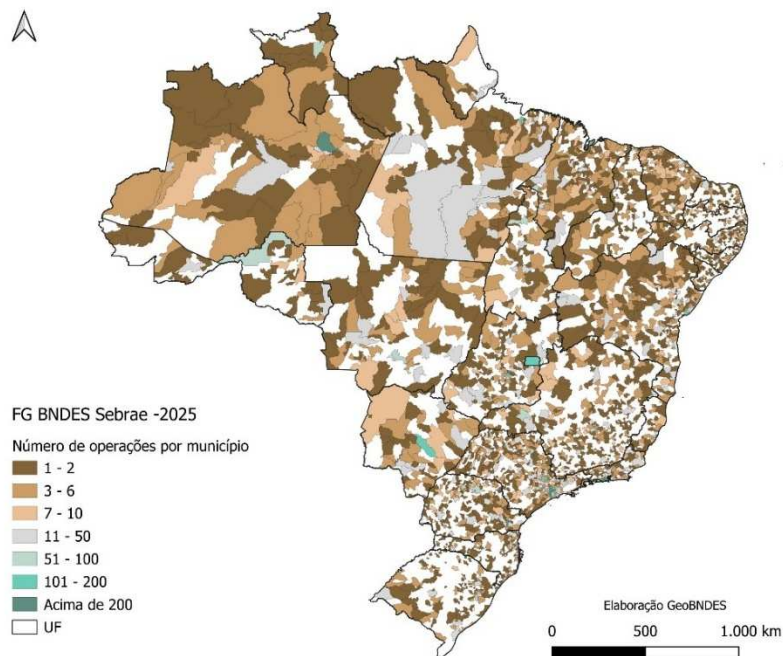
Findo o exercício, o FG BNDES-Sebrae registrou cerca de R\$ 3,2 bilhões em financiamentos garantidos, totalizando 15.411 operações desde sua constituição, todas em 2025, com 14.553 tomadores distintos.

Embora contássemos com cinco agentes financeiros habilitados a operar o fundo em 2025 (Agência de Fomento Tocantins, Banco Bradesco, Banco BTG Pactual, Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo S/A – Bandes e Banco SENFF), todas as operações foram realizadas por um único agente, o Banco Bradesco, na modalidade capital de giro.

Nesse período, todas as operações com garantia do FG BNDES-Sebrae foram contratadas com percentual de risco máximo assumido pelo fundo (80%), o que evidencia a dificuldade de constituição de outras garantias pelos tomadores de crédito.

A garantia do FG BNDES-Sebrae se fez presente em todos os estados brasileiros. A Figura 1 exhibe a distribuição por município das operações garantidas pelo FG BNDES-Sebrae no decorrer no ano.

Figura 1. Mapa das operações contratadas com garantia por município brasileiro



GeoBNDES

Fonte: Elaboração própria.

As tabelas e os gráficos a seguir apresentam o perfil das garantias prestadas pelo FG BNDES-Sebrae, discriminadas por diversas variáveis de análise. Não há base comparativa, em virtude de não ter havido contratação de operação com outorga do FG BNDES-Sebrae em períodos anteriores, por tratar-se do primeiro ano de operação do fundo.

A Tabela 4 apresenta a distribuição das operações contratadas com garantia do FG BNDES-Sebrae conforme as classificações de risco estabelecidas na Resolução CMN 2.682, de 21 de dezembro de 1999 (BCB, 1999). O FG BNDES-Sebrare poderá outorgar garantia às operações cujo risco seja classificado pelo agente financeiro como nível “AA”, “A”, “B”, “C” ou “D” ou, a partir de 2025, cuja perda esperada pelo agente financeiro seja de até 10%, nos termos da Resolução CMN 4.966, de 25 de novembro de 2021, a qual revogou a Resolução CMN 2.682/1999.

Tabela 4. Operações por classificação de risco

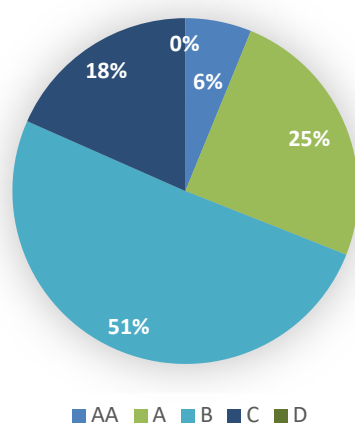
Class. de risco*	Financiado (R\$)	Garantido (R\$)	Nº operações
AA	231.214.503,90	184.971.603,08	954
A	842.090.419,67	673.672.335,03	3.824
B	1.590.606.917,03	1.272.485.533,40	7.799
C	551.175.954,58	440.940.763,48	2.826
D	1.487.004,72	1.189.603,76	8
TOTAL	3.216.574.799,90	2.573.259.838,75	15.411

Fonte: Elaboração própria.

* Segundo as normas do FG BNDES-Sebrae, as classificações de risco das operações devem ser atribuídas pelos agentes financeiros, de acordo com a Resolução CMN 2.682/1999. A classificação é informada pelo agente financeiro ao administrador no momento do pedido de outorga de garantia e deve se basear no risco de crédito assumido pelo fundo, ou seja, desconsiderando a existência da garantia do FG BNDES-Sebrae.

O Gráfico 1 apresenta a distribuição por rating da quantidade de operações contratadas em 2025, conforme a Resolução CMN 2.682/1999. Destaca-se que quase um terço das operações foram classificadas como nível AA e A, as quais apresentam menor probabilidade de inadimplência, sinalizando estratégia para utilização de fundos garantidores por meio da diversificação de risco, sem concentração em operações com maior propensão ao default.

Gráfico 1. Percentual da quantidade de operações contratadas, por classificação de risco



Fonte: Elaboração própria.

A Tabela 5 apresenta a distribuição das operações contratadas com garantia do FG BNDES-Sebrae conforme segmentação de porte do tomador de crédito.

Tabela 5. Operações por porte de tomador

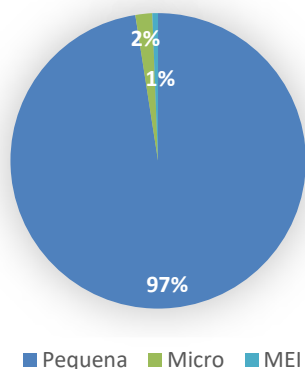
Porte do tomador*	Financiado (R\$)	Garantido (R\$)	Nº operações
Pequena	3.153.065.494,03	2.522.452.394,01	15.030
Micro	47.097.203,93	37.677.763,22	284
MEI	16.412.101,94	13.129.681,52	97
TOTAL	3.216.574.799,90	2.573.259.838,75	15.411

Fonte: Elaboração própria.

* De acordo com o critério estabelecido pelos Regulamentos de Operações do FG BNDES-Sebrae.

O Gráfico 2 apresenta a distribuição da carteira de operações contratadas em 2025, conforme porte do tomador de crédito. Apesar do *stop loss* diferenciado por porte, quase que a totalidade das operações foram fechadas com empresas de pequeno porte.

Gráfico 2. Percentual da quantidade de operações contratadas, por porte de tomador



Fonte: Elaboração própria.

A Tabela 6 apresenta a distribuição das operações contratadas com garantia do FG BNDES-Sebrae conforme prazo total. A concentração de operações com prazo total de 49 a 60 meses é um ponto de destaque desse ano, correspondendo a quase 75% das operações. Embora o limite previsto no fundo seja de dez anos, não houve registro de operação com prazo superior a cinco anos.

Tabela 6. Operações por prazo

Prazo (em meses)	Financiado (R\$)	Garantido (R\$)	Nº operações
0-24	164.965.607,14	131.972.485,48	1.153
25-36	498.334.536,42	398.667.630,59	2.777
37-48	515.251,45	412.201,16	2
49-60	2.552.759.404,89	2.042.207.521,52	11.479
TOTAL	3.216.574.799,90	2.573.259.838,75	15.411

Fonte: Elaboração própria.

A Tabela 7 apresenta a distribuição geográfica das operações contratadas com garantia do FG BNDES-Sebrae.

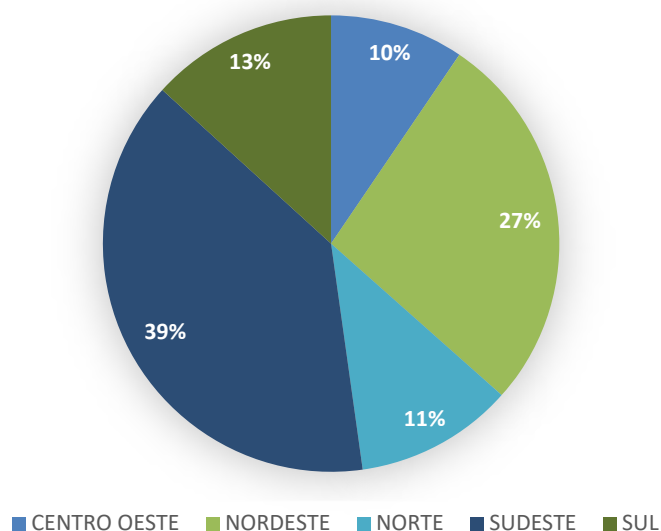
Tabela 7. Operações por região

Região	Financiado (R\$)	Garantido (R\$)	Nº operações
Centro-Oeste	292.433.799,88	233.947.039,74	1.465
Nordeste	805.838.373,99	644.670.698,95	4.169
Norte	368.219.737,04	294.575.789,71	1.730
Sudeste	1.309.404.052,81	1.047.523.241,65	6.004
Sul	440.678.836,18	352.543.068,70	2.043
TOTAL	3.216.574.799,90	2.573.259.838,75	15.411

Fonte: Elaboração própria.

O Gráfico 3 apresenta a distribuição da carteira de operações contratadas em 2025, conforme região geográfica do tomador de crédito. Destaca-se a participação de operações contratadas nas regiões Centro-Oeste, Norte e Nordeste, as quais têm histórico de restrições de acesso ao crédito, cujas operações totalizaram quase metade das operações contratadas no FG BNDES-Sebrae (ante aproximadamente 30% de representatividade no PIB¹⁰ dos estados que compõem tais regiões).

Gráfico 3. Percentual da quantidade de operações contratadas, por região



Fonte: Elaboração própria.

A Tabela 8 apresenta a distribuição por setor de atuação dos tomadores de crédito das operações contratadas com garantia do FG BNDES-Sebrae.

Tabela 8. Operações por setor

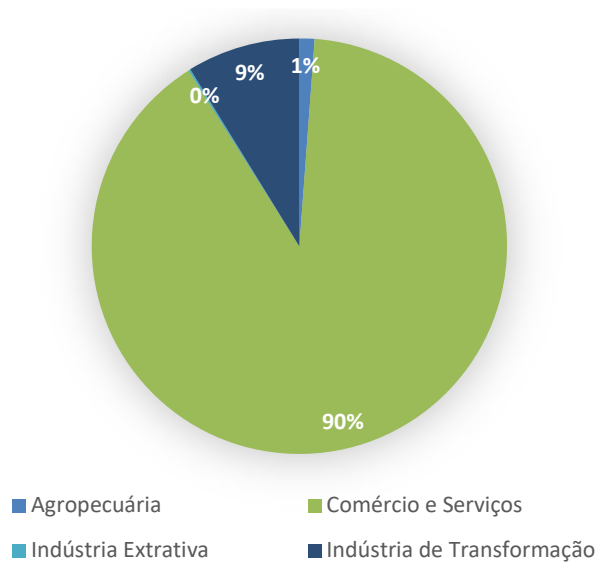
Setor	Financiado (R\$)	Garantido (R\$)	Nº operações
Agropecuária	37.599.349,28	30.079.479,40	179
Comércio e serviços	2.869.963.385,89	2.295.970.707,51	13.852
Indústria extrativa	5.056.809,14	4.045.447,29	23
Indústria de transformação	303.955.255,59	243.164.204,55	1.357
TOTAL	3.216.574.799,90	2.573.259.838,75	15.411

Fonte: Elaboração própria.

¹⁰ Dados por unidade da federação referentes a 2023 obtidos do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE em <https://www.ibge.gov.br/explica/pib.php>. Acesso em: 14 abr. 2026.

O Gráfico 4 apresenta a distribuição da carteira de operações contratadas em 2025, conforme setor de atuação do tomador de crédito. Destaca-se que o FG BNDES-Sebrae é um fundo voltado predominantemente a MPE's urbanas, sendo muito utilizado atualmente pelo setor de comércio e serviços.

Gráfico 4. Percentual da quantidade de operações contratadas, por setor



Fonte: Elaboração própria.

5.2 ANÁLISE DO SEGMENTO EM 2025

Em 2025, os fundos garantidores de crédito consolidaram-se como instrumentos estruturantes da política pública de financiamento a MEI, micro e pequenas empresas no Brasil. Inseridos em um contexto de normalização monetária gradual, porém ainda marcado por *spreads* elevados para empresas de menor porte, esses fundos desempenham papel central na mitigação de restrições financeiras e no fortalecimento da atividade produtiva. O BNDES ocupa posição estratégica como gestor e coordenador desses mecanismos, ampliando sua função anticíclica no Sistema Financeiro Nacional (SFN).

A principal falha de mercado enfrentada pelas MPMEs reside na assimetria de informações e na insuficiência de garantias reais para operações de crédito. Os fundos garantidores, ao absorver parte do risco de inadimplência, reduzem o custo esperado do crédito para as instituições financeiras e, conseqüentemente, ampliam o acesso e reduzem o *spread* cobrado do tomador final. Esse mecanismo se mostra particularmente relevante em segmentos nos quais as taxas de juros se descolam consideravelmente da dinâmica da taxa Selic, permanecendo estruturalmente elevadas para pequenos empreendedores.

Em 2025, destaca-se o início das contratações da garantia e a rápida expansão do FG BNDES-Sebrae. O diferencial desse instrumento reside na integração entre garantia financeira e assistência técnica do Sebrae, reduzindo riscos de inadimplência associados à fragilidade da gestão empresarial. A carteira garantida pelo FG BNDES-Sebrae indica forte concentração nos setores de comércio e serviços, responsáveis por aproximadamente 80% das operações. Regionalmente, observa-se maior participação do Sudeste (41%) e do Nordeste (27%), refletindo tanto a densidade econômica dessas regiões quanto a demanda reprimida por crédito em áreas tradicionalmente subatendidas pelo sistema financeiro.

O mercado de crédito para pessoas jurídicas (PJ) em 2025 operou em um contexto macroeconômico restritivo. A taxa Selic permaneceu em níveis elevados durante boa parte do ano (em torno de 15% a.a.), refletindo a postura prudente do BCB diante de uma inflação ainda resistente e de incertezas fiscais. Esse ambiente restringiu a transmissão da política monetária principalmente para o segmento de PMEs, cujo custo final do crédito permaneceu significativamente acima da taxa básica, por causa de *spreads* elevados e percepção de maior risco.

Apesar do cenário adverso, o estoque de crédito às pessoas jurídicas continuou crescendo em termos nominais. Dados do BCB (BCB, 2026) indicam que, em 12 meses, o crédito PJ cresceu cerca de 7% em 2025, ritmo inferior ao observado em 2024, evidenciando desaceleração cíclica. No crédito livre às empresas, houve virtual estagnação, com retração em linhas tradicionais como desconto de duplicatas e antecipação de recebíveis, instrumentos frequentemente utilizados por PMEs para capital de giro.

As PMEs mostraram ser o segmento mais vulnerável ao aperto financeiro. A assimetria de informação, a menor capacidade de oferecer garantias reais e a maior dependência de capital de giro tornaram esse grupo particularmente sensível à alta dos juros.

Os fundos garantidores (entre os quais podemos destacar FGI, FGI Peac e FG BNDES-Sebrae) desempenharam papel central na sustentação do crédito às PMEs em 2025. Ao reduzir a perda esperada das operações, esses instrumentos permitiram alguma continuidade da concessão de crédito mesmo em ambiente mais favorável à contração da atividade creditícia. Do ponto de vista macroeconômico, funcionaram como estabilizadores automáticos, suavizando o impacto do ciclo monetário restritivo sobre o investimento e o emprego.

Em síntese, o mercado de crédito PJ para PMEs em 2025 foi marcado por juros elevados, aumento da inadimplência e maior seletividade bancária, compensados parcialmente pela atuação de bancos públicos, fundos garantidores e novos arranjos financeiros. Do ponto de vista macroeconômico, o ano consolidou a percepção de que a expansão sustentável do crédito às PMEs depende menos de estímulos pontuais e mais de avanços estruturais – redução do *spread*, fortalecimento das garantias, melhora institucional e aumento da produtividade empresarial.

5.3 PERSPECTIVAS PARA A CONCESSÃO DE GARANTIAS EM 2026

O ambiente macroeconômico de 2026 deve ser marcado por desaceleração da atividade econômica, após um ciclo prolongado de política monetária restritiva. As projeções consolidadas do mercado, divulgadas no Boletim Focus (BCB, 2026), indicam crescimento do PIB em torno de 1,8%, abaixo do observado em 2025, refletindo a defasagem dos juros elevados sobre consumo, investimento e crédito. Esse pano de fundo condiciona o comportamento do crédito, especialmente para os segmentos mais sensíveis ao ciclo, como MEIs, microempresas e empresas de pequeno porte.

A taxa Selic inicia 2026 ainda em patamar elevado, mas o mercado passou a precificar um ciclo gradual de cortes ao longo do ano, com expectativa de encerramento em torno de 13% a.a. Esse movimento tende a reduzir marginalmente o custo do crédito, porém sem reversão estrutural dos *spreads* no curto prazo, sobretudo para tomadores de maior risco, como MEIs, microempresas e empresas de pequeno porte sem garantias reais. A esperada redução de taxas de juros pode ser impactada no cenário internacional pelas guerras no Irã e na Ucrânia e pelo consequente aumento do preço do petróleo e seus derivados que podem impactar a inflação no mercado interno.

O BCB projeta que o crescimento nominal do crédito no SFN desacelere para algo próximo a 9% em 2026, após um crescimento de 10,4% em 2025 (BCB, 2025). Apesar de revisões para cima em razão do crédito livre a pessoas físicas e direcionado a PJ, a tendência é de desaceleração pelo segundo ano consecutivo, alinhada à política monetária e à atividade econômica, com destaque para o crédito direcionado. O crédito livre às empresas permanece fraco, com crescimento próximo de zero em termos reais, refletindo seletividade bancária e maior aversão ao risco. Para MEIs, microempresas e empresas de pequeno porte, isso implica menor disponibilidade de capital de giro tradicional.

Diante desse ambiente, os fundos garantidores se tornam ainda mais centrais em 2026. Instrumentos como FGI Tradicional, FGI Peac e FG BNDES-Sebrae permitem viabilizar operações para MEIs, micro e pequenas empresas que não dispõem de garantias suficientes. A tendência é que grande parte do crédito novo para esse público ocorra por meio de estruturas com garantia pública ou compartilhada, reduzindo a perda esperada dos bancos.

Ainda, é importante notar que o FGBS tem pouco mais de um ano de operação, encontrando-se em estágio inicial de atuação, com relevante potencial de crescimento, aumento do número de agentes habilitados e operações. Destacamos na seção 9, operações com novos agentes e habilitação de novos operadores já em período subsequente à data base deste relatório.

6.

RECEITAS E DESPESAS DO FGBS

6.1 RECEITAS

Esta seção apresenta um breve detalhamento de algumas rubricas de receita do FGBS, em complemento às informações presentes nas demonstrações financeiras e notas explicativas, disponibilizadas na seção 10.

6.1.1 Receita com encargos por concessão de garantias

A receita operacional proveniente da cobrança do ECG é auferida quando das liberações dos recursos dos financiamentos em operações contratadas com a garantia do fundo. A receita com ECG é recebida à vista pelo FGBS, embora seja usualmente financiada ao tomador do crédito pelo agente financeiro. Mensalmente, é constituída a provisão de encargos não ganhos referente a essa receita, a fim de que seja reconhecida no resultado por competência. A Tabela 9 apresenta a receita mensal do FGBS em 2025, totalizando cerca de R\$ 123 milhões.

Tabela 9. Receita com ECG

Mês	Valor
Maio	2.396,01
Junho	4.953,71
Julho	3.034,26
Agosto	28.985.413,22
Setembro	14.202.891,83
Outubro	30.524.212,86
Novembro	33.628.008,86
Dezembro	15.997.847,76
TOTAL	123.348.758,51

Fonte: Elaboração própria.

6.1.2 Receitas financeiras e da carteira de títulos e valores mobiliários

No exercício de 2025, as receitas financeiras foram de R\$ 50.984.877,35.

6.2 DESPESAS

As demonstrações financeiras e notas explicativas do FGBS, constantes na seção 10 deste relatório, apresentam as despesas do FGBS em 2025. Complementarmente, as subseções a seguir oferecem descrição adicional para alguns itens dessas despesas.

6.2.1 Despesas com fornecedores

As contratações de todos os serviços externos foram realizadas de acordo com o estatuto do FGBS e decisões de Assembleia Geral de Cotistas. Cabe informar que o administrador realiza procedimentos concorrenciais antes da contratação de prestadores de serviços, os quais atualmente abrangem auditoria, consultoria atuarial, assessoria para o desenvolvimento de modelos estatísticos de avaliação de risco de crédito e fornecimento de bases de dados, bem como a gestão terceirizada do fundo exclusivo de renda fixa.

Auditoria

O contrato firmado com a KPMG Auditores Independentes considerou a prestação de serviços de auditoria independente e emissão de parecer para o exercício de 2025. Não houve necessidade de nova licitação. As despesas apropriadas no FGBS contabilmente, ao longo do ano, perfizeram o total de R\$ 78 mil.

Consultoria atuarial

O contrato OCS 252/2024 foi firmado no ano de 2024 com a Prevue Consultoria Ltda. e tem como objeto a prestação continuada de serviços de consultoria atuarial para identificação e mensuração das provisões técnicas do FGBS. O contrato tem prazo de cinco anos, a contar da data de sua assinatura (12.08.2024). As despesas atribuídas a esse contrato, apropriadas contabilmente, no decorrer do exercício de 2025, somaram R\$ 99 mil.

Gestão do fundo exclusivo de renda fixa

Como detalhado na seção 4.2 deste relatório, o FGBS tem aplicações em um fundo exclusivo de renda fixa, o CI CAIXA FG BNDES SEBRAE RF RL, gerido pela Caixa Asset. Pelo serviço prestado, essa empresa cobra uma taxa que incide diariamente sobre o PL do CI CAIXA FG BNDES SEBRAE RF RL.

Em 2025, tal taxa se manteve em 0,05% ao ano, e o montante apropriado pela Caixa Asset, a título de remuneração por seus serviços, foi de R\$ 180 mil. Essa quantia é descontada diretamente do PL do CI CAIXA FG BNDES SEBRAE RF RL, resultando na menor valorização de suas cotas.

6.2.2 Despesas com tributos

Em 1º de janeiro de 2015, com a entrada em vigor do benefício fiscal previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei 13.043/2014, as alíquotas do Programa de Integração Social e Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS-Pasep) e da Cofins sobre as receitas dos fundos garantidores regidos pela Lei 12.087/2009 foram reduzidas a zero.

Ainda, as receitas auferidas pelos fundos garantidores constituídos nos termos das Leis nº s 11.079, de 30 de dezembro de 2004, 11.786, de 25 de setembro de 2008, 11.977, de 7 de julho de 2009, 12.087, de 11 de novembro de 2009, e 12.712, de 30 de agosto de 2012, ficam isentas do Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, inclusive no tocante aos ganhos líquidos mensais e à retenção na fonte sobre os rendimentos de aplicação financeira de renda fixa e de renda variável.

6.2.3 Despesas com a remuneração do administrador

O estatuto do FGBS designa o BNDES como seu administrador e fixa as taxas relativas à remuneração dessa atividade. Os valores pagos a título de taxa de administração no exercício estão dispostos na Tabela 11,

Tabela 10. Remuneração do administrador em 2025 (R\$)

Mês	Taxa de administração
Janeiro	101.516,97
Fevereiro	92.500,89
Março	103.368,70
Abril	100.923,46
Mai	105.246,42
Junho	102.881,27
Julho	107.390,87
Agosto	465.740,93
Setembro	496.309,87
Outubro	548.674,77
Novembro	554.838,24
Dezembro	605.867,19
TOTAL	3.385.259,58

Fonte: Elaboração própria.

7.

HONRAS

No exercício de 2025, não houve pagamento de honras em operação com outorga de garantia do FGBS.

8.

RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

No exercício de 2025, não houve recuperação de crédito revertida ao fundo em operação com outorga de garantia do FGBS.

9.

EVENTOS SUBSEQUENTES

Esta seção é usualmente destinada a relatar eventos relevantes ocorridos entre a data-base do relatório da administração – 31 de dezembro do ano anterior – e a data de fechamento da edição, 24 de abril do ano corrente.

Não há fatos relevantes ou eventos a serem mencionados que tenham ocorrido entre 31 de dezembro de 2025 e 24 de abril de 2026. No entanto, cabe observar que, nesse período, já houve a habilitação de dois novos agentes financeiros (Banco XP e Mercado Crédito), bem como que, outros dois agentes, anteriormente habilitados, firmaram operações no âmbito do FGBS pela primeira vez – Agência de Fomento Tocantins e Banco BTG Pactual.

10.

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES DO FGBS



KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua do Passeio, 38 - Setor 2 - 17º andar - Centro
20021-290 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Caixa Postal 2888 - CEP 20001-970 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Telefone +55 (21) 2207-9400
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras consolidadas

Ao Administrador do
Fundo Garantidor BNDES-Sebrae - FGBS
(Administrado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES)
Brasília - DF

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras consolidadas do Fundo Garantidor BNDES-Sebrae - FGBS (“FGBS” ou “Fundo”), que compreendem o balanço patrimonial consolidado em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações consolidadas do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as principais políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras consolidadas acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira consolidada do Fundo Garantidor BNDES-Sebrae em 31 de dezembro de 2025, o desempenho consolidado de suas operações e os seus fluxos de caixa consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas”. Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil. Nós também cumprimos com as demais responsabilidades éticas, de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.



Responsabilidades do Administrador do Fundo pelas demonstrações financeiras consolidadas

O Administrador do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ele determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras consolidadas livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras consolidadas, o Administrador do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras consolidadas, a não ser que o Administrador pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras consolidadas.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pelo Administrador do Fundo.



- Concluimos sobre a adequação do uso, pelo Administrador do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras consolidadas, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com o Administrador a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 2026.

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC SP-014428/O-6 F-RJ

Thiago de Barros Albuquerque
Contador CRC RJ 115847/O-1

11.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS DO FGBS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E NOTAS EXPLICATIVAS

FUNDO GARANTIDOR BNDES SEBRAE - FGBS
(Administrado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento
Econômico e Social - BNDES)

BALANÇOS PATRIMONIAIS CONSOLIDADOS

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais)

	Nota explicativa	31/12/2025	31/12/2024
ATIVO			
CIRCULANTE		800.233	126.884
Caixa e equivalentes de caixa	4	307.898	63.717
Aplicações financeiras	5	492.334	63.167
Outros créditos		1	-
TOTAL DO ATIVO		800.233	126.884
PASSIVO			
CIRCULANTE		124.002	110
Provisão para encargos não ganhos	9	123.332	-
Contas a pagar		670	110
Taxas de gestão e administração	8	606	100
Outros		64	10
TOTAL DO PASSIVO		124.002	110
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	10	676.231	126.774
Capital social		625.000	125.000
Cotas A		625.000	125.000
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		800.233	126.884

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras consolidadas.

FUNDO GARANTIDOR BNDES SEBRAE - FGBS
(Administrado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento
Econômico e Social - BNDES)

DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS DE RESULTADOS
 Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 1º de outubro de
 2024 a 31 de dezembro de 2024
 (Em milhares de reais)

	Nota Explicativa	2025	1º/10/2024 a 31/12/2024
OPERAÇÕES DE CONCESSÃO DE GARANTIAS			
Encargos por concessão de garantias - Emitidos líquidos		123.349	-
Varição da provisão de encargos de concessão de garantia	9	(123.332)	-
Encargos de concessão de garantia retidos		17	-
Honras de garantias prestadas		-	-
Recuperações		-	-
Provisão de adequação técnica		-	-
RESULTADO DAS OPERAÇÕES DE CONCESSÃO DE GARANTIAS		17	-
OUTRAS RECEITAS E (DESPESAS) OPERACIONAIS			
Taxas de administração e gestão	8	(3.385)	(185)
Despesas com auditoria		(78)	-
Despesas com consultoria		(99)	-
Outras despesas administrativas		(301)	(20)
Resultado financeiro	11	53.303	1.979
RESULTADO DE OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		49.440	1.774
Lucro/(Prejuízo) do Exercício/Período		49.457	1.774
Lucro/(Prejuízo) do Exercício/Período por cota		0,08444681	0,25408188

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras consolidadas.

FUNDO GARANTIDOR BNDES SEBRAE - FGBS
(Administrado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento
Econômico e Social - BNDES)

DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS DE RESULTADOS
ABRANGENTES

Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 1º de outubro de
2024 a 31 de dezembro de 2024 (Em milhares de reais)

	2025	1º/10/2024 a 31/12/2024
Lucro/(Prejuízo) do exercício/período	49.457	1.774
Outros resultados abrangentes	-	-
Total do resultado abrangente	49.457	1.774

FUNDO GARANTIDOR BNDES SEBRAE - FGBS
(Administrado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento
Econômico e Social - BNDES)

DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS DAS MUTAÇÕES DO
PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 1º de outubro de
2024 a 31 de dezembro de 2024 (Em milhares de reais)

	Capital	Lucros/ (Prejuízos) Acumulados	Total
Saldo em 1º de outubro de 2024	-	-	-
Integralização de cotas por agentes financeiros	125.000	-	125.000
Lucro líquido do período	-	1.774	1.774
Saldo em 31 de dezembro de 2024	125.000	1.774	126.774
Integralização de cotas por agentes financeiros	500.000	-	500.000
Lucro líquido do período	-	49.457	49.457
Saldo em 31 de dezembro de 2025	625.000	51.231	676.231

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras consolidadas.

FUNDO GARANTIDOR BNDES SEBRAE - FGBS
(Administrado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento
Econômico e Social - BNDES)

DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS DOS FLUXOS DE CAIXA
 Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 1º de outubro de
 2024 a 31 de dezembro de 2024 (Em milhares de reais)

	2025	1º/10/2024 a 31/12/2024
Fluxo das Atividades Operacionais		
Lucro/(Prejuízo) líquido do exercício/período	49.457	1.774
Despesas/(Receitas) que não afetam as disponibilidades		
Aumento da provisão para encargos não ganhos	123.332	-
Ajustes e rendimentos de aplicações financeiras	(30.481)	(949)
Variação de ativos e obrigações		
Aumento de obrigações a pagar	560	110
Caixa líquido gerado/(consumido) pelas Atividades Operacionais	142.868	935
Fluxo das Atividades de Financiamento		
Aumento de capital	500.000	125.000
Caixa líquido gerado/(consumido) pelas Atividades de Financiamento	500.000	125.000
Fluxo das Atividades de Investimentos		
(Aumento) / Redução de aplicações financeiras	(398.687)	(62.218)
Caixa líquido gerado/(consumido) pelas Atividades de Investimentos	(398.687)	(62.218)
Aumento das disponibilidades	244.181	63.717
Modificação na posição financeira		
Saldo de caixa e equivalentes de caixa no início do período	63.717	-
Saldo de caixa e equivalentes de caixa no final do período	307.898	63.717
Aumento/(Redução) das disponibilidades	244.181	63.717

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras consolidadas.

FUNDO GARANTIDOR BNDES SEBRAE - FGBS (Administrado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES)

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Consolidadas
Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 1º de outubro de
2024 a 31 de dezembro de 2024
(Em milhares de reais)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

O Fundo Garantidor BNDES-SEBRAE ("FGBS" ou "Fundo") foi constituído em 29 de fevereiro de 2024, por meio da Decisão de Diretoria nº 38/2024-BNDES, como um condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração e natureza privada, sendo regido por seu Estatuto, por seus Regulamentos de Operações e pelas demais disposições que lhe forem aplicáveis. Em 29 de abril de 2024, o FGBS foi inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 54.923.630/0001-87.

O SEBRAE é cotista do FGBS, tendo integralizado cotas de classe única ("Classe A") no valor de R\$ 100 milhões, em espécie, em 5 de novembro de 2024, nos termos da Medida Provisória nº 464, de 9 de junho de 2009, posteriormente convertida na Lei nº 12.087, de 11 de novembro de 2009. O BNDES também é cotista do Fundo, tendo integralizado cotas da "Classe A", em espécie, no valor de R\$ 25 milhões, igualmente em 5 de novembro de 2024. De acordo com o Estatuto do Fundo, o SEBRAE deverá manter participação correspondente a 80% (oitenta por cento) do patrimônio durante todo o período de vigência deste. Em consonância com a proporção de capital prevista no Estatuto, em 2025 houve integralização adicional de capital no montante de R\$ 500 milhões, dos quais R\$ 400 milhões correspondem à integralização realizada pelo SEBRAE e R\$ 100 milhões à integralização efetuada pelo BNDES.

O FGBS tem por finalidade garantir, direta ou indiretamente, o risco de financiamentos e empréstimos concedidos a microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, assim definidas nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

A Administração do FGBS compete ao BNDES, cabendo-lhe, conforme disposto no Estatuto do Fundo, o exercício das seguintes atribuições principais:

- Administrar e dispor dos ativos do FGBS em conformidade com a política de investimentos;
- Instituir os Regulamentos de Operações do FGBS;
- Providenciar a avaliação do patrimônio do FGBS;
- Outorgar as garantias do FGBS;
- Representar o FGBS, ativa ou passivamente, judicial ou extrajudicialmente;
- Zelar pelo equilíbrio entre os ativos e as garantias prestadas;
- Deliberar sobre a gestão e a alienação dos bens e direitos do FGBS;
- Contratar terceiros para a prestação de serviços ao FGBS;
- Submeter à Assembleia Geral de Cotistas eventuais Planos de Contratação de Serviços;
- Estabelecer os critérios a serem atendidos por prestadores de serviços de cobrança, de avaliação de risco ou de outras atividades de interesse do FGBS;
- Convocar a Assembleia Geral de Cotistas; e
- Impugnar garantias, adiantamentos ou honras prestadas em desacordo com as normas do FGBS.

FUNDO GARANTIDOR BNDES SEBRAE - FGBS (Administrado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES)

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Consolidadas
Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 1º de outubro de
2024 a 31 de dezembro de 2024
(Em milhares de reais)

2. BASE DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

a) Declaração de conformidade e continuidade operacional

Conformidade

Estas demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que incluem as disposições da Lei das Sociedades por Ações, bem como os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), e abrangem o Fundo Garantidor BNDES SEBRAE.

Continuidade operacional

As demonstrações financeiras foram preparadas com base no pressuposto da continuidade operacional do FGBS, uma vez que a Administração avalia que o Fundo possui recursos e condições para prosseguir em suas atividades em um futuro previsível. Para essa avaliação, foram consideradas as informações disponíveis relativas às condições presentes e futuras, não tendo sido identificada a existência de incerteza material que possa levantar dúvidas significativas quanto à capacidade de continuidade operacional do Fundo.

b) Informações para efeito de elaboração das demonstrações financeiras

Em consonância com suas estratégias de negócios, o FGBS mantém um fundo de investimento exclusivo – Caixa FG BNDES SEBRAE Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa, CNPJ nº 57.844.309/0001-85 –, administrado pela Caixa Econômica Federal, o qual é consolidado em suas demonstrações financeiras. Os títulos e investimentos detidos por meio desse fundo são registrados nas rubricas Caixa e Equivalentes de Caixa, Aplicações Financeiras e Outros Créditos, de acordo com os vencimentos originais dos ativos e as estratégias de investimento adotadas. As obrigações do fundo são registradas na rubrica Contas a Pagar – Outros, e os resultados por ele gerados são registrados em Outras Receitas e (Despesas) Operacionais – Outras Despesas Administrativas e em Resultado Financeiro.

A seguir, apresentam-se as informações contábeis resumidas do Caixa FG BNDES SEBRAE:

FUNDO GARANTIDOR BNDES SEBRAE - FGBS (Administrado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES)

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Consolidadas
Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 1º de outubro de
2024 a 31 de dezembro de 2024
(Em milhares de reais)

	31/12/2025	31/12/2024
Ativo		
Ativo Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	307.898	63.717
Aplicações financeiras	492.334	63.167
Outros créditos	1	-
Total	800.233	126.884
Passivo		
Passivo Circulante		
Contas a pagar - outros	46	10
Total	46	10
Resultado		
Outras receitas e (despesas) operacionais		
Outras despesas administrativas	301	(20)
Resultado financeiro	51.286	1.979
Total	50.985	1.959

c) Base de mensuração

Essas demonstrações financeiras consolidadas foram preparadas utilizando-se o custo histórico como base de valor, com exceção dos instrumentos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado.

d) Uso de estimativas e julgamentos

A preparação de demonstrações financeiras de acordo com as normas brasileiras de contabilidade exige que a Administração faça uso de julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. A marcação a mercado da carteira de títulos e valores mobiliários, das operações compromissadas e as provisões relacionadas às honras estão sujeitas a essas estimativas e premissas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

Estimativas e premissas são revistas de forma contínua. Revisões em relação a estimativas contábeis são reconhecidas no exercício em que as estimativas são revisadas e em quaisquer exercícios futuros afetados.

FUNDO GARANTIDOR BNDES SEBRAE - FGBS (Administrado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES)

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Consolidadas
Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 1º de outubro de
2024 a 31 de dezembro de 2024
(Em milhares de reais)

e) Aprovação para emissão, moeda funcional e moeda de apresentação

Estas demonstrações financeiras consolidadas foram aprovadas pela Administração em 24 de abril de 2026. Estão apresentadas em Real, que é a moeda funcional do FGBS. Todas as informações financeiras apresentadas em real foram arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

3. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As políticas contábeis descritas a seguir têm sido aplicadas de maneira consistente em todos os exercícios apresentados nestas demonstrações financeiras consolidadas.

3.1 Caixa e equivalentes de caixa

Compreendem o saldo em caixa e as operações compromissadas que possuem prazo de vencimento igual ou inferior a 90 dias. As operações compromissadas são registradas pelo custo de aquisição, ajustadas diariamente pelo rendimento proporcional auferido com base na taxa de remuneração contratada, sendo esse rendimento reconhecido no resultado.

3.2 Aplicações financeiras

As operações compromissadas e os títulos e valores mobiliários, compostos por títulos públicos federais (vide Nota Explicativa nº 5), são classificados como mantidos para negociação e mensurados ao valor justo por meio do resultado, conforme definido na Política de Investimento contida no Estatuto do Fundo.

Ao determinar o valor justo dos instrumentos financeiros, é utilizada a hierarquia a seguir:

Nível 1: preços cotados em mercados ativos para ativos e passivos idênticos.

Nível 2: preços cotados em mercados ativos para instrumentos semelhantes ou técnicas de avaliação para as quais todos os *inputs* significativos são baseados em dados de mercado observáveis.

Nível 3: técnicas de avaliação para as quais qualquer *input* significativo não se baseia em dados de mercado observáveis.

Os títulos e valores mobiliários são classificados como Nível 1. As operações compromissadas, lastreadas em títulos públicos e realizadas por meio do fundo exclusivo, são classificadas como Nível 2.

FUNDO GARANTIDOR BNDES SEBRAE - FGBS (Administrado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES)

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Consolidadas
Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 1º de outubro de
2024 a 31 de dezembro de 2024
(Em milhares de reais)

3.3 Taxas de gestão e administração

São calculadas mensalmente sobre os valores médios das respectivas bases de cálculo, para pagamento no mês subsequente ao de referência, conforme disposto no art. 22 do Estatuto do FGBS.

3.4 Ativos e passivos contingentes, provisões e obrigações legais

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos ativos e dos passivos contingentes e das obrigações legais são efetuados de acordo com os critérios definidos no CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, da seguinte forma:

- Ativos contingentes: não são reconhecidos nas demonstrações financeiras consolidadas, exceto quando da existência de evidências que propiciem a garantia de sua realização, sobre as quais não cabem mais recursos.
- Passivos contingentes: são incertos e dependem de eventos futuros para determinar se existe probabilidade de saída de recursos; não são, portanto, provisionados, sendo apenas divulgados quando classificados como probabilidade de perda possível, ou não provisionados nem divulgados se classificados como probabilidade de perda remota.
- Provisões: são reconhecidas nas demonstrações financeiras consolidadas quando, com base na opinião de assessores jurídicos e da Administração, e levando-se em conta a probabilidade de perda de uma ação judicial ou administrativa, for considerada provável uma saída de recursos para liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. As ações classificadas pelos assessores jurídicos como probabilidade de perdas prováveis são contabilizadas com base na expectativa de perda da Administração e divulgadas em notas explicativas.
- Obrigações legais: referem-se a demandas judiciais nas quais se contesta a legalidade ou a constitucionalidade de tributos e contribuições.
- Depósitos judiciais: são reconhecidos no ativo separadamente da provisão para contingências.
- Provisão de encargos não ganhos: é constituída conforme metodologia de cálculo descrita em nota técnica atuarial elaborada por atuários externos. Essa provisão é calculada com base no valor emitido do Encargo por Concessão de Garantia menos a amortização acumulada calculada pelo critério *pro rata die*, referente ao tempo de vigência do risco a decorrer, em relação ao tempo total de vigência do risco assumido.

3.5 Reconhecimento de receita

Concessão de garantia: o valor total da receita é registrado no momento da emissão da garantia em rubrica específica. Ao mesmo tempo é constituída a Provisão de Encargos Não Ganhos referente à mesma receita, a fim de que seja reconhecida no resultado pelo regime de competência.

FUNDO GARANTIDOR BNDES SEBRAE - FGBS (Administrado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES)

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Consolidadas
Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 1º de outubro de
2024 a 31 de dezembro de 2024
(Em milhares de reais)

3.6 Regime de apuração do resultado

As receitas e as despesas são registradas de acordo com o regime de competência.

3.7 Provisão de adequação técnica

O Fundo aplica, anualmente, o teste de adequação de passivos sobre a conta de Provisão para Encargos não Ganhos (Nota Explicativa nº 3.4) a fim de avaliar se as provisões constituídas de acordo com as suas operações são suficientes para a cobertura dos contratos por ele cobertos.

Para esse teste, o Fundo utiliza uma metodologia atuarial com base em estimativas correntes de fluxos de caixa futuros, em que é considerada a projeção individual de cada contrato ativo na data-base, levando em conta os riscos cobertos pelo Fundo. Sendo assim, projeta-se o valor do desembolso futuro decorrente do pagamento de honras. Após a estimativa de fluxo de caixa, os valores são agrupados e descontados a valor presente, com base na Taxa de Juros Prefixada divulgada pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais - ANBIMA.

Por meio da comparação entre o valor constituído para arcar com os compromissos futuros (provisão para encargos não ganhos) e o valor das estimativas correntes de fluxos de caixa futuros dos contratos, busca-se concluir se as provisões constituídas são adequadas.

4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	31/12/2025	31/12/2024
Caixa e bancos	10	13
Operações compromissadas (i)	307.888	63.704
Total	307.898	63.717

(i) As operações compromissadas são de curto prazo, de alta liquidez e prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa, estando sujeitas a irrisórias volatilidades. O valor contábil das operações compromissadas representa a exposição máxima de crédito do FGBS para essas aplicações.

O detalhamento das operações compromissadas está descrito a seguir:

Operações compromissadas	31/12/2025		31/12/2024	
	Qtd.	Valor de mercado	Qtd.	Valor de mercado
Títulos Públicos Federais				
Letras Financeiras do Tesouro Nacional - LFT	-	-	4.074	63.704
Letras do Tesouro Nacional - LTN	517.796	307.888	-	-
Total	517.796	307.888	4.074	63.704

O resultado com operações compromissadas foi de R\$ 20.805 em 2025 (R\$ 1.030 em 2024).

FUNDO GARANTIDOR BNDES SEBRAE - FGBS (Administrado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES)

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Consolidadas
Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 1º de outubro de
2024 a 31 de dezembro de 2024
(Em milhares de reais)

5. APLICAÇÕES FINANCEIRAS

São compostos pelos títulos públicos, inclusive aqueles adquiridos por meio do fundo exclusivo Caixa FG BNDES SEBRAE RF, além das operações compromissadas com vencimento em prazo superior a 90 dias.

5.1 Composição das aplicações financeiras

	31/12/2025		31/12/2024	
	Qtd.	Valor de mercado	Qtd.	Valor de mercado
Títulos Públicos Federais				
Letras Financeiras do Tesouro Nacional - LFT	27.251	492.334	4.000	63.167
Total	27.251	492.334	4.000	63.167

5.2 Movimentação das aplicações financeiras

Saldo em 1º de outubro de 2024	-
Aquisição/(Resgate) de títulos de renda fixa	62.218
Rendas com título de renda fixa	978
Ajuste a valor de mercado	(29)
Saldo em 31 de dezembro de 2024	63.167
Aquisição/(Resgate) de títulos de renda fixa	398.686
Rendas com título de renda fixa	30.355
Ajuste a valor de mercado	126
Saldo em 31 de dezembro de 2025	492.334

6. INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS

O Fundo exclusivo Caixa FG BNDES SEBRAE pode, estrategicamente, efetuar operações com derivativos somente para fins de proteção da carteira, desde que tais operações não gerem exposição superior ao patrimônio líquido do Fundo. Tais operações, apesar do objetivo com que são realizadas, podem resultar em significativas perdas patrimoniais para seu cotista. O estatuto do FGBS autoriza o Administrador e/ou Gestor do fundo investido a realizar operações com derivativos de qualquer natureza, exclusivamente para fins de proteção das posições do fundo investido. Não houve resultado de operações com instrumentos financeiros derivativos em 2025 e 2024.

FUNDO GARANTIDOR BNDES SEBRAE - FGBS (Administrado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES)

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Consolidadas
Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 1º de outubro de
2024 a 31 de dezembro de 2024
(Em milhares de reais)

7. TRIBUTAÇÃO

Em conformidade com o art. 11 da Lei nº 12.087, de 11 de novembro de 2009, os rendimentos auferidos pelo Fundo não se sujeitam à incidência de imposto de renda na fonte, devendo integrar a base de cálculo dos impostos e das contribuições devidos pelos cotistas quando houver o resgate de cotas, total ou parcial, ou na dissolução do Fundo, nos termos da legislação vigente.

Conforme a Lei nº 13.043/14, art. 97, as receitas auferidas pelos fundos garantidores constituídos nos termos das Leis nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004; nº 11.786, de 25 de setembro de 2008; nº 11.977, de 7 de julho de 2009; nº 12.087, de 11 de novembro de 2009; e nº 12.712, de 30 de agosto de 2012, ficam isentas do Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ) e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), inclusive no tocante aos ganhos líquidos mensais e à retenção na fonte sobre os rendimentos de aplicação financeira de renda fixa e de renda variável.

8. TAXAS DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO

O Administrador e Gestor do FGBS é o BNDES.

A metodologia de cálculo utilizada na apuração da remuneração do Administrador está baseada no art. 22 de seu Estatuto, que prevê a taxa de gestão de garantias correspondente ao percentual de 0,95% ao ano, incidente sobre a totalidade dos ativos do FGBS.

9. PROVISÃO PARA ENCARGOS NÃO GANHOS

Representa a proporção do encargo por concessão de garantia auferido referente aos riscos assumidos e ainda não expirados. É constituída através de nota técnica atuarial e calculada com base no valor emitido do Encargo por Concessão de Garantia, menos a amortização acumulada calculada pelo critério *pro rata die* referente ao tempo de vigência do risco a decorrer, em relação ao tempo total de vigência do risco assumido.

10. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

As cotas do FGBS, nominativas e escriturais, correspondem a frações ideais de seu patrimônio e são de classe única ("Classe A").

Cotas "Classe A" asseguram aos cotistas todos os direitos inerentes à sua condição. Não poderão ser garantidas as operações diretas do BNDES nem as operações em que o SEBRAE figure como tomador ou repassador de crédito.

O FGBS não pagará rendimentos a seus cotistas. O valor de cada cota é calculado mensalmente, considerando-se o respectivo patrimônio líquido, dividido pelo respectivo número de cotas, apurados no fechamento do mês. Em 31 de dezembro de 2025, o total de cotas emitidos era de 585.652.810,969936 (125.000.000 em 2024) e o valor patrimonial da cota era de R\$ 1,15466158 (R\$ 1,01419432 em 2024).

FUNDO GARANTIDOR BNDES SEBRAE - FGBS (Administrado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES)

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Consolidadas
Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 1º de outubro de
2024 a 31 de dezembro de 2024
(Em milhares de reais)

11. RESULTADO FINANCEIRO

	Nota Explicativa	31/12/2025	31/12/2024
Resultado financeiro		53.303	1.979
Rendas de títulos de renda fixa	5.2	30.355	978
Ajuste a valor de mercado de títulos de renda fixa	5.2	126	(29)
Renda de aplicações em operações compromissadas	4	20.805	1.030
Outros resultados financeiros		2.017	-

12. GARANTIAS

O FG BNDES-SEBRAE tem por finalidade garantir, direta ou indiretamente, o risco de financiamentos e empréstimos concedidos a microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, assim definidas com base na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

A contratação da garantia do FG BNDES-SEBRAE pelo agente financeiro deverá ser precedida de sua habilitação. A habilitação do Agente Financeiro para a realização de operações com garantia do FG BNDES-SEBRAE estará sujeita ao atendimento dos seguintes requisitos cumulativos:

- I – ser Instituição Financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil.
- II – possuir Carteira PJ igual ou superior a R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões), com exceção das Sociedades de Crédito Direto (SCD), que devem observar o disposto no inciso III deste item.
- III - para Sociedades de Crédito Direto (SCD), possuir um volume acumulado de crédito originado para Pessoa Jurídica igual ou superior a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões).
- IV - cumprir os requisitos previstos no Regulamento do FG BNDES-SEBRAE e em seus anexos.

As garantias concedidas pelo FG BNDES-SEBRAE observarão o previsto no Regulamento do FG BNDES-SEBRAE e em seus anexos, bem como os seguintes limites, de forma cumulativa:

- I – cobertura de 10% (dez por cento), no mínimo, podendo chegar até 80% (oitenta por cento) do Valor do Crédito, por Operação de Crédito, considerando apenas o principal da dívida;
- II – limite máximo de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para o somatório dos Valores do Crédito em Operações objeto de garantia do FG BNDES-SEBRAE para cada Tomador de Crédito, por Agente Financeiro; e
- III – limite mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para o Valor do Crédito em cada Operação.

FUNDO GARANTIDOR BNDES SEBRAE - FGBS (Administrado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES)

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Consolidadas
Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 1º de outubro de
2024 a 31 de dezembro de 2024
(Em milhares de reais)

13. GERENCIAMENTO DE RISCO

O gerenciamento de risco é um processo contínuo e evolutivo. Os trabalhos são desenvolvidos de modo a proporcionar unicidade às políticas, aos processos, aos critérios e às metodologias de controle de riscos.

Risco de mercado

O risco de mercado é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de posições detidas por uma instituição financeira em operações sujeitas a risco cambial, risco de juros, preços de ações e preços de mercadorias.

Por se tratar de um fundo garantidor, a gestão dos ativos do FGBS não tem por objetivo principal a obtenção de ganhos financeiros elevados, mas sim a preservação de seu patrimônio para a honra de seus compromissos, buscando equilíbrio entre rentabilidade, segurança e liquidez.

Gerenciamento do risco de taxas de juros

O risco de taxa de juros corresponde à incerteza de o valor justo ou de os fluxos de caixa futuros de instrumentos financeiros oscilarem devido a mudanças nas taxas de juros de mercado.

Em 31/12/2025, as aplicações financeiras dos recursos do FGBS foram realizadas em LFTs, que são instrumentos sem risco significativo de mercado.

Risco de liquidez

O risco de liquidez é a possibilidade de o Fundo não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas; e a possibilidade de o FGBS não conseguir negociar ativos a preço de mercado, devido ao tamanho elevado de suas posições em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

O FGBS apresenta baixo risco de liquidez, especialmente por apresentar carteira de ativos predominantemente líquida, composta majoritariamente por títulos públicos federais e operações compromissadas.

FUNDO GARANTIDOR BNDES SEBRAE - FGBS (Administrado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES)

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Consolidadas
Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 1º de outubro de
2024 a 31 de dezembro de 2024
(Em milhares de reais)

DIRETORIA

Aloizio Mercadante Oliva – Presidente

Helena Tenório Veiga de Almeida

Tereza Helena Gabrielli Barreto Campello

Alexandre Correa Abreu

Maria Fernanda Ramos Coelho

Luciana Aparecida da Costa

Walter Baère de Araújo Filho

José Luis Pinho Leite Gordon

Nelson Henrique Barbosa Filho

Jean Keiji Uema

SUPERINTENDENTE DA ÁREA DE CONTROLADORIA

Marco Aurelio Santos Cardoso

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Thatiane Heloisa Werneck Soares
Contador - CRC-RJ-091.410/O-8

REFERÊNCIAS

BCB – BANCO CENTRAL DO BRASIL. **Focus – Relatório de Mercado**: 27 de março de 2026. Brasília, DF: BCB, 2026. Disponível em: <https://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20260327.pdf>. Acesso em: 20 abr. 2026.

BCB – BANCO CENTRAL DO BRASIL. **Estatísticas monetárias e de crédito**: nota para a imprensa. Brasília, DF: BCB, 2026. Disponível em: https://www.bcb.gov.br/content/estatisticas/hist_estatisticasmonetariascredito/202603_Texto_d_e_estatisticas_monetarias_e_de_credito.pdf. Acesso em: 14 abr. 2026.

BCB – BANCO CENTRAL DO BRASIL. Projeção para a evolução do crédito em 2025 e 2026. **Boxe do Relatório de Inflação**, Brasília, DF, v. 27, n. 4, p. 52-53, 2025. Disponível em: <https://www.bcb.gov.br/content/ri/relatorioinflacao/202512/rpm202512b4p.pdf>. Acesso em: 14 abr. 2026.

BCB – BANCO CENTRAL DO BRASIL. **Resolução nº 2.682, de 21 de dezembro de 1999**. Dispõe sobre critérios de classificação das operações de crédito e regras para constituição de provisão para créditos de liquidação duvidosa. Brasília, DF: BCB, 1999. Disponível em: <https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/exibnormativo?tipo=Resolu%C3%A7%C3%A3o&numero=2682>. Acesso em: 14 abr. 2026.

BNDES – BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL. Área de Operações e Canais Digitais. **Circular SUP/ADIG nº 08/2025-BNDES**. Comunica aos Agentes Financeiros a publicação dos Anexos ao Regulamento de Operações para outorga de garantia no âmbito do FG BNDES-Sebrae. Rio de Janeiro: BNDES, 2025. Disponível em: <https://www.bndes.gov.br/wps/wcm/connect/site/e7cea703-6983-4455-bedd-7da77673148c/25Cir08+FGBS+-+Publica%C3%A7%C3%A3o+Anexos+ao+FG+BNDES-Sebrae.pdf?MOD=AJPERES&CVID=pjhFY7O>. Acesso em: 14 abr. 2026.

BRASIL. **Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006**. Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis nº 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, da Lei nº 9.841, de 5 de outubro de 1999, da Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, da Lei nº 11.051, de 29 de dezembro de 2004, da Lei nº 11.077, de 30 de dezembro de 2004, e da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005; revoga dispositivos das Leis nº 8.864, de 28 de março de 1994, 9.080, de 19 de julho de 1995, 9.317, de 5 de dezembro de 1996, 9.732, de 11 de dezembro de 1998, 9.841, de 5 de outubro de 1999, 10.034, de 24 de outubro de 2000, e 11.051, de 29 de dezembro de 2004; e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, [2006]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm. Acesso em: 14 abr. 2026.

BRASIL. **Lei n. 12.087, de 11 de novembro de 2009**. Dispõe sobre a participação da União em fundos garantidores de risco de crédito para micro, pequenas e médias empresas e em fundos garantidores de risco de crédito para a habitação popular; altera as Leis nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e 11.079, de 30 de dezembro de 2004; e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, [2009]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/l12087.htm. Acesso em: 14 abr. 2026.

ANEXO I
OPERAÇÕES EFETUADAS NA CARTEIRA DE RENDA FIXA
(FGBS)

Data Operação	Evento	Papel	Data Vencimento	Quantidade	Valor original	Valor atual	Rendimento
21/03/2025	Compra	LFT	01/03/2027	300	4.868.715,00	5.424.309,00	555.594,00
21/03/2025	Compra	LFT	01/09/2027	300	4.866.840,00	5.422.671,00	555.831,00
24/06/2025	Compra	LFT	01/09/2028	100	1.675.946,00	1.805.710,00	129.764,00
24/06/2025	Compra	LFT	01/03/2029	51	853.687,98	920.408,73	66.720,75
09/07/2025	Compra	LFT	01/09/2027	11.500,00	194.157.835,00	207.869.055,00	13.711.220,00
03/09/2025	Compra	LFT	01/09/2028	2.500,00	43.105.825,00	45.142.750,00	2.036.925,00
03/09/2025	Compra	LFT	01/03/2029	2.500,00	43.060.125,00	45.118.075,00	2.057.950,00
02/10/2025	Compra	LFT	01/03/2029	1.000,00	17.429.270,00	18.047.230,00	617.960,00
30/10/2025	Compra	LFT	01/03/2027	2.500,00	44.165.650,00	45.202.575,00	1.036.925,00
26/11/2025	Compra	LFT	01/09/2028	1.000,00	17.820.540,00	18.057.100,00	236.560,00
28/11/2025	Compra	LFT	01/06/2030	1.500,00	26.681.145,00	27.010.995,00	329.850,00

Editado pelo Departamento de Relacionamento
da Área de Relacionamento, Marketing e Cultura do BNDES

Abril 2026

